



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL Nº 01/2016 DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ POR FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.023682/2018-79

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/PI, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

PERMISSIONÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E EXTENSÃO – FADEX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.501.328/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da Taxa de Ocupação, conforme Cláusula 4, item 4.3

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do termo de permissão que era de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito) passará para **R\$ 847,17** (oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão nº 01/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 25 DE ABRIL DE 2018.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



ANEXO I- DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO REAJUSTE

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2016
Data final	10/2017
Valor nominal	R\$ 8,58 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	0,9873772
Valor percentual correspondente	-1,2622800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8,47 (REAL)